

## ATENÇÃO LICITANTES – DICAS IMPORTANTES

Leia e releia este Edital.

É importantíssimo que para participar desta licitação você se certifique de tudo o que está contido no Edital: desde a data de abertura e do julgamento, passando pelo objeto da licitação, a documentação solicitada para habilitação, até os prazos e formas para questionamentos, recursos e outros aspectos.

Leia o Edital na íntegra, a fim de não correr o risco de ficar inabilitado ou desclassificado pela falta de algum documento ou por um simples erro de proposta.

**Realize seu cadastro junto ao Portal de Compras por meio do endereço <https://portaldecompras.fiesc.com.br/Empresa/CadastroExterno/ApresentacaoCadastro>, caso ainda não faça parte do cadastro geral de fornecedores da Entidade Licitante.**

Em caso de dúvida, utilize seu direito ao esclarecimento, mas nunca participe sem estar ciente de todas as condições do Edital.

Toda solicitação de esclarecimento/questionamento deverá ser feita exclusivamente por meio de registro no sistema eletrônico: <http://portaldecompras.fiesc.com.br> – função “**Esclarecimentos**”, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas corridas** (na contagem das horas corridas, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais) anteriores a data fixada para sessão de abertura, sob pena de decadência do direito.

Após a leitura deste Edital, comece já a preparar a documentação, pois alguns documentos podem levar dias para chegar às suas mãos, caso não estejam regularizados.

Formule sua proposta com cuidado – Analise tudo o que foi solicitado e fique atento aos detalhes!

Esteja atento também ao momento correto de envio de documentos de habilitação, pois estes possuem prazos estabelecidos no Edital para serem encaminhados.

Atenciosamente,

**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 0025/2021/SESI**

<b>Entidade(s): SESI</b>	
<b>Modalidade:</b> PREGÃO	<b>Nº</b> 0025/2021
<b>Forma:</b> ELETRÔNICO	<b>Tipo:</b> MENOR PREÇO POR ITEM
<b>Data:</b> 12/02/2021	<b>Horário:</b> 10h
<b>Local:</b> <a href="http://portaldecompras.fiesc.com.br">http://portaldecompras.fiesc.com.br</a>	
<b>Local de entrega dos documentos de habilitação:</b> Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Térreo, Itacorubi, CEP: 88034-001, Florianópolis/SC – Sede FIESC	

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - Departamento Regional de Santa Catarina – SESI/DR/SC**, sob CNPJ n.º 03.777.341/0001-66, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sedes na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.765, Itacorubi, Florianópolis-SC, doravante denominada(s) simplesmente **Entidade(s) Licitante(s)**, por meio da **Comissão Permanente de Licitação**, torna(am) público aos interessados que promoverá(ão) **LICITAÇÃO**, pela modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, devidamente publicado no D.O.U. de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011 e 23/12/2011, e demais disposições deste Edital e seus anexos.

O início da sessão de disputa de preços ocorrerá na data e horário expostos acima e será realizado em sessão pública, por meio de Internet, no endereço eletrônico exposto acima, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação), em todas as suas fases, sendo conduzido por Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação, que cuidarão do seu processamento e julgamento. O prazo limite para cadastramento das propostas será de até 10 (dez) minutos antes do horário exposto acima. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília (DF).

Os documentos relacionados a seguir são partes integrantes deste Edital:

**Anexo I** – Termo de referência;

**Anexo II** – Modelo de proposta comercial atualizada;

**Anexo III** – Declaração especial;

**Anexo IV** – Modelo Ordem de Compra.

**1 – DO OBJETO**

1.1 – A presente licitação tem como objeto a aquisição de mobiliários sob medida para uso educacional em laboratórios, espaços de fabricação digital e oficinas que são, partes dos espaços criativos onde serão aplicados Itinerários do novo Ensino Médio, para atendimento das necessidades da Entidade Licitante, nas unidades do SESI/SC, conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos.

**2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 – Respeitadas as normas vigentes o fornecedor licitante interessado em participar deste Pregão Eletrônico, deverá estar devidamente constituído de acordo com a atividade prevista no objeto e atender a todas as exigências deste Edital e seus anexos;

2.1.1 – Solicitar a inclusão no cadastro geral de fornecedores da(s) Entidade(s) Licitante(s), até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura deste pregão, por meio do [site http://portaldecompras.fiesc.com.br](http://portaldecompras.fiesc.com.br) - seção “Cadastro”.

2.2 – O Edital e seus anexos, bem como seus esclarecimentos, erratas e prorrogações, estarão disponíveis na(s) Entidade(s) Licitante(s) por meio do [site http://portaldecompras.fiesc.com.br](http://portaldecompras.fiesc.com.br), sendo de responsabilidade do fornecedor o acompanhamento, no mesmo *site*, de alterações que porventura ocorrerem.

2.3 – O Pregão poderá ser consultado na opção – Pregão Eletrônico/Consulta Pregão Eletrônico no site: <http://portaldecompras.fiesc.com.br> seção “Mural”.

2.4 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de senha pessoal intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, ao representante do fornecedor licitante, sendo que o credenciamento e sua manutenção dependerão de registro atualizado.

2.5 – O credenciamento junto à(s) Entidade(s) Licitante(s) implica na responsabilidade legal do fornecedor licitante e de seu representante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.6 – O uso da senha de acesso pelo fornecedor licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(s) Entidade(s) Licitante(s), responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.7 – A perda de senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente à(s) Entidade(s) Licitante(s) para imediato bloqueio de acesso.

2.8 – O fornecedor licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.9 – Os fornecedores licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios por sua não conexão, desconexão ou pela inobservância de quaisquer mensagens ou avisos emitidos pelo sistema, não cabendo à(s) Entidade(s) Licitante(s), responsabilidade por eventuais danos decorrentes.

2.10 - Não poderá participar da presente licitação o fornecedor que:

2.10.1 – Vencedor em licitação anterior esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquele que, adjudicado nos últimos dois anos, não tenha cumprido o contrato, independentemente de qualquer modalidade de aquisição ou de qualquer outra penalidade que lhe tenha sido aplicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s);

2.10.2 – Tenha participação seja a que título for, de dirigentes ou empregados da(s) Entidade(s) Licitante(s);

2.10.3 - Tenha participação, seja a que título for, de ex-empregados da FIESC e suas Entidades, cujo lapso temporal entre seus desligamentos e a data de apresentação da proposta seja igual ou inferior a 18 (dezoito) meses.

2.10.4 – Esteja sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

2.10.5 – Seja estrangeiro e não esteja legalmente estabelecido no Brasil;

2.10.6 – Esteja inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

### 3 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

3.1 - A proposta comercial, definindo a marca e modelo, quando exigido, conforme disposto no ANEXO I do Edital, deverá ser registrada no sistema eletrônico de compras, no endereço <http://portaldecompras.fiesc.com.br>, observados os prazos, condições e especificações estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.2 - O envio da proposta comercial pelo fornecedor licitante pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, inclusive das exigências de habilitação previstas no presente instrumento.

**3.3 - O cadastro das propostas no portal de compras deverá ser efetuado no valor unitário do item, respeitando os valores de referência informados no ANEXO I do edital. Os lances serão efetuados no valor global do lote.**

**3.3.1 – Para operacionalização administrativa deste processo, no Portal de Compras da FIESC, foram registrados Lotes para cada item. Cada Lote representa um item, com seu valor total. Ao cadastrar sua proposta no Portal, o preço unitário para o cada item deverá ser único, ou seja, igual para todas as localidades de entrega para o respectivo item e, na fase de disputa de lances, esses serão efetuados pelo valor total do item (Lote).**

3.4 - Para elaboração da proposta os fornecedores deverão considerar:

3.4.1 - Os pedidos serão encaminhados, por meio de documento denominado “ordem de compra” emitido pela(s) Entidade(s) Licitante(s);

3.4.2 - Os produtos deverão ser entregues e instalados nas unidades da(s) Entidade(s) Licitante(s), conforme endereços descritos na ordem de compra;

3.4.3 - O prazo de entrega, para atendimento das ordens de compra deverá ser no máximo de **30 (trinta) dias corridos** do recebimento desta.

3.5 – Os preços propostos deverão ser limitados a duas casas decimais.

3.6 – No(s) preço(s) cotado(s) pelo fornecedor licitante considerar-se-ão incluídos todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e perfeita realização do objeto desta licitação, tais como: despesas como mão de obra, administração, leis sociais, encargos de natureza trabalhista, previdenciário, alimentação, hospedagem, transporte de material e de pessoal, equipamentos e materiais, instalação, frete, seguros, embalagens, treinamentos, manuais, garantias (quando aplicável), qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste edital, os tributos(impostos, taxas, emolumentos), **inclusive o diferencial do ICMS de origem, nos casos de fornecimento de materiais oriundos de outro Estado que não de Santa Catarina**, contribuições fiscais e parafiscais, assim como o lucro, razão pela qual não serão considerados pleitos de acréscimos após a abertura da proposta.

**3.6.1. Caberá ao fornecedor licitante, na hipótese de faturamento em separado de material, quando o fornecimento originado fora do Estado de Santa Catarina, incluir**

no valor de sua proposta a diferença do ICMS de origem em relação ao ICMS de Santa Catarina, para efeito de julgamento.

**3.6.2. Caso seja vencedor, o fornecedor licitante deverá apresentar a nota fiscal com valor total da proposta, incluindo este diferencial do ICMS já devidamente destacado.**

3.7 – As propostas comerciais deverão especificar claramente o prazo de sua validade não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura das mesmas, sendo considerado este prazo na falta de especificação na proposta.

3.8 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

3.9 - Até a abertura da sessão os fornecedores licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

3.10 - Serão desclassificadas as propostas que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do fornecedor licitante.

**3.11 – Junto à Proposta deverá ser apresentado informativo sobre os produtos ofertados, com as especificações de acordo com o ANEXO I deste instrumento, dados técnicos necessários para a perfeita identificação dos mesmos, devidamente comprovada por meio de prospectos e/ou capítulos dos manuais dos respectivos produtos, que descrevam e complementem as especificações técnicas, a fim de proporcionar o julgamento do item.**

#### 4 – DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

4.1 – Na data e horário previstos neste edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas comerciais;

4.2 – A Comissão Permanente de Licitação analisará a conformidade das propostas comerciais encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no instrumento convocatório, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico;

**4.3 – As propostas serão analisadas e classificadas inicialmente sem a observância do preço referência constante no ANEXO I do Edital, entretanto, na fase de negociação, será classificada somente a empresa que apresentar o preço final igual ou inferior aos preços de referência, ou seja, a dotação orçamentária prevista para essa aquisição.**

4.4 – Iniciada a fase competitiva, os representantes dos autores das propostas classificadas, deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances;

4.4.1 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente, por sorteio automático, a ser efetuado pela Portal de Compras.

4.5 – Os representantes dos fornecedores licitantes poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, sucessivos e decrescentes, **mas sempre inferior ao seu último lance ofertado**, onde o

sistema eletrônico não aceitará dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

4.6 – Durante o transcurso da sessão pública, o sistema eletrônico informará aos representantes dos fornecedores licitantes, em tempo real, do valor do menor lance registrado pelo sistema eletrônico, vedada a identificação dos autores dos lances aos demais fornecedores licitantes participantes;

4.7 – Por iniciativa do Pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início prazo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances;

4.8 – O sistema eletrônico ordenará os lances em forma crescente de preço, informando a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances;

4.9 – Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, com acompanhamento de todos os representantes, solicitação ou contraproposta ao fornecedor licitante que tenha apresentado a proposta de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado os critérios de julgamento, não sendo admitido negociar condições diferentes previstas neste edital;

4.10 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

4.11 – O Pregoeiro ordenará os lances em ordem crescente de preço e determinará ao fornecedor licitante classificado em primeiro lugar que encaminhe a proposta comercial atualizada escrita e assinada nos moldes do ANEXO II, contendo os menores preços vencedores, mantidas as mesmas condições constantes da proposta original, juntamente com os documentos de habilitação, nos termos do item 6 deste Edital.

4.12 – No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos fornecedores licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados. Caso a desconexão persista, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos fornecedores licitantes.

4.13 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá temporariamente o Pregão Eletrônico, para que seja analisada a compatibilidade dos produtos ofertados com as características constantes do presente Edital, podendo, a seu critério, serem solicitadas amostras ou documentação com informações técnicas adicionais do produto.

4.14 – Ocorrendo a suspensão prevista no item acima, o Pregoeiro notificará os participantes da data e horário de reabertura do Pregão Eletrônico para conclusão da etapa de aceitação das propostas.

## **5 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**5.1 – A Comissão efetuará o julgamento das propostas pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, respeitados os valores de referência estabelecidos, inclusive de valores unitários.**

5.2 – A Comissão analisará a proposta comercial atualizada e serão desclassificadas as propostas, que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis.



## 6 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – O fornecedor licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar os documentos de habilitação digitalizados, após a conclusão da fase competitiva do certame, no prazo máximo de 1(uma) hora para o e-mail: [aquisicoes@fiesc.com.br](mailto:aquisicoes@fiesc.com.br) a contar da solicitação do pregoeiro.

6.1.1 – O pregoeiro poderá prorrogar o prazo descrito acima para o envio dos documentos digitalizados.

6.2 – Também deverá encaminhar os documentos de habilitação, em uma via original ou cópia autenticada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas em envelope lacrado, **em até 2 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação do pregoeiro, contendo, externamente a indicação do seu conteúdo, do seguinte modo e forma:

**FIESC – GEADM – COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0025/2021– SESA**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR LICITANTE:**  
**CNPJ:**  
**FONE/FAX/ E-MAIL**

### 6.2.1 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou
- c) cópia autenticada do contrato social do fornecedor ou estatuto com ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou publicação da mesma em jornal de grande circulação; ou
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 6.2.2 – Documentos relativos à qualificação técnica:

a) 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando, qualificando e comprovando a aptidão para o fornecimento compatíveis com o objeto da licitação.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representante de quem o expediu, com a devida identificação (Não será aceito atestado apresentado no papel timbrado do fornecedor licitante).

b) Deverá ser apresentada pelo FORNECEDOR caso não seja o FABRICANTE do objeto deste edital, declaração do FABRICANTE credenciando o FORNECEDOR para comercialização desses equipamentos.

c) declaração especial preenchida - ANEXO III deste Edital.

### 6.2.3 – Documento relativo à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor licitante.

**NOTA PARA LICITANTES CATARINENSES:** O Poder Judiciário de Santa Catarina emitiu um aviso, em seu próprio site, conforme segue: **“Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial” deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade”.**

### 6.2.4 – Documentos relativos à regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a fazenda federal, por meio da certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na internet, que comprove a inexistência de débito, que poderá ser obtida junto ao site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

d) prova de regularidade com tributos estaduais, por meio de certidão negativa expedida pela unidade federativa da sede do fornecedor licitante;

e) prova de regularidade com tributos municipais, por meio de certidão negativa expedida pelo município sede do fornecedor licitante.

e.1) no caso de municípios que emitam Certidão Negativa de Tributos Mobiliários e Certidão Negativa de Tributos Imobiliários para comprovar a regularidade, as duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

f) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal, por meio da apresentação da certidão negativa de débito, ou positiva com efeitos de negativa, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, sob o abrigo da Lei nº 12.440/2011, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

6.3 – Os documentos supracitados deverão estar em plena validade, e, quando não tiverem sua validade expressa, deverão ser emitidos com no máximo 60 (sessenta) dias corridos de antecedência da data prevista para abertura das propostas, excetuando-se deste prazo os documentos de habilitação jurídica e os atestados de capacidade técnica.



6.4 – A falta do encaminhamento dos documentos de habilitação inabilitará o fornecedor licitante, bem como poderá ser imposta a penalidade de advertência, podendo ser aplicadas ainda outras penalidades previstas neste Edital.

6.5 – Será inabilitado o fornecedor licitante que não atender no todo ou em parte às condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, que apresente documentos com quaisquer tipos de vícios, erros de conteúdo e forma, sejam omissos, vagos, contenham vantagens não previstas no ato convocatório ou ainda, deixarem de apresentar qualquer documento sem a devida autenticação (exceto os emitidos via internet), bem como, quando exigível, com prazo de validade expirado.

6.6 – Não serão aceitos protocolos em relação aos documentos solicitados neste item.

6.7 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do fornecedor licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

- a) se o fornecedor licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o fornecedor licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto o(s) atestado(s) de capacidade técnica que poderá(ão) ser emitido(s) para matriz ou para filial e outros documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8 – Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, observados os documentos necessários à habilitação, o fornecedor licitante será declarado vencedor.

6.9 – Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas pelo instrumento convocatório, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessária observada à ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido por este instrumento convocatório.

6.10 – Caso todos os fornecedores licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos fornecedores licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação.

## **7 – DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

7.1 – O sistema eletrônico emitirá ata circunstanciada, da sessão pública do Pregão, contendo o(s) registro(s):

- a) dos fornecedores licitantes;
- b) das propostas apresentadas na ordem de classificação;
- c) as informações postadas através da ferramenta de *chat*;
- d) os valores vencedores finais.

## **8 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

8.1 – Sob pena de decadência do direito, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas corridas** (na contagem das horas corridas, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais) anteriores a data fixada para sessão de abertura, qualquer pessoa, por meio de registro no sistema eletrônico, poderá solicitar esclarecimentos - função “Esclarecimentos” - ou impugnar o presente Edital.

8.2 – Caberá a Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre tal pedido de impugnação do Edital antes da realização do certame licitatório.

8.3 – Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, será designada nova data para a realização da presente licitação, mediante comunicação por meio do site <http://portaldecompras.fiesc.com.br>, se a eventual alteração do Edital vier a afetar a formulação das propostas.

## **9 – DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

9.1 – Da decisão que desclassificar as propostas de preços iniciais, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, a ser apresentado exclusivamente por meio de sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico;

9.1.1 – A Comissão Permanente de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico;

9.1.2 – Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

9.2 – Declarado o fornecedor licitante vencedor, os demais fornecedores licitantes que desejarem recorrer, deverão manifestar de forma imediata e motivada sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões recursais em campo próprio do sistema eletrônico no prazo máximo de 30 (trinta) minutos;

9.2.1 – A falta de manifestação imediata e motivada do fornecedor licitante importará a decadência do direito de recurso;

9.2.2 – Admitido o recurso, o fornecedor licitante apresentará o recurso, anexando em campo próprio do sistema eletrônico, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas corridas** (na contagem das horas corridas, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais) à Autoridade Competente, que será disponibilizado a todos os fornecedores licitantes participantes. Os demais interessados, desde logo, ficam intimados a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do fornecedor recorrente, devendo apresentá-las em campo próprio do sistema eletrônico sendo-lhes assegurada vista dos autos.

9.2.3 – Os recursos serão julgados no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, ou quando for o caso, daquela prevista para a manifestação dos demais fornecedores licitantes, pela Autoridade Competente ou por quem esta delegar competência, nos termos do § 3º do art. 22 e do art. 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

9.2.4 – O acolhimento do recurso implicará tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

9.2.5 – Os recursos terão efeito suspensivo somente quando interpostos contra a decisão que declarar o fornecedor licitante vencedor.

9.3 – Não serão conhecidas as impugnações, os recursos e as contrarrazões apresentadas fora do sistema eletrônico ou do prazo legal.

9.4 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na sede das Entidades Licitantes.

## **10 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

10.1 – Declarado o licitante vencedor pela Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

10.2 – Concluído o julgamento das propostas, passado o prazo recursal e realizada a homologação e adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor, o resultado da licitação será disponibilizado no site <http://portaldecompras.fiesc.com.br>.

## **11 – DA CONTRATAÇÃO**

11.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais/equipamentos constantes deste Edital serão formalizadas por meio de um instrumento simplificado, denominado “ordem de compra”, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

11.1.1 – O fornecedor contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Edital e seus anexos, os acréscimos que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

## **12 – DAS PENALIDADES**

12.1 – O fornecedor que (I) ensejar o retardamento da execução do certame, (II) não manter a proposta, (III) comportar-se de modo inidôneo, (IV) fizer declaração falsa, (V) cometer fraude fiscal ou (VI) recusar-se injustificadamente em assinar o Contrato, aceitar ou retirar documento equivalente, dentro do prazo fixado, será penalizado pelo descumprimento total das obrigações assumidas, com as seguintes consequências:

- a) perda do direito à contratação;
- b) aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta comercial;
- c) perda de caução ou execução das demais garantias de propostas oferecidas;
- d) suspensão do direito de licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades, por um prazo de até 02 (dois) anos.

## **13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 – A presente licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a(s) Entidade(s) Licitante(s) e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da

publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

13.2 – As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os fornecedores interessados, atendidos ao interesse público e da(s) Entidade(s) Licitante(s), sem comprometimento da segurança da contratação.

13.3 – Nenhuma indenização será devida aos fornecedores licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

13.4 – A adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

13.5 – Fica assegurado à(s) Entidade(s) Licitante(s) o direito de cancelar a licitação, antes de assinado o contrato, desde que justificado, de acordo com o art. 40, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESA.

13.6 – Os recursos orçamentários para contratação do objeto deste Edital estão assegurados no orçamento geral da(s) Entidade(s) Licitante(s).

13.7 – Os atos decorrentes desta licitação serão públicos, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

13.8 – É facultado ao Pregoeiro, à Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

13.9 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do fornecedor licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a sessão do certame.

13.10 – Este Edital, com suas partes integrantes, passará a fazer parte do instrumento contratual, como se nele estivesse transcrito.

13.11 – A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do fornecedor licitante, com todos os termos e condições deste Edital, seus anexos e no Regulamento de Licitações e Contratos do SESA.

13.12 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na(s) Entidade(s) Licitante(s), exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.13 – No caso de alteração deste Edital, no curso do prazo estabelecido para a realização do certame, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.14 – Considerando que as Entidades do Sistema “S” não integram a administração pública, os benefícios previstos na Lei complementar 123/2006 para Empresas de Pequeno Porte ou Micro Empresas não poderão ser requeridos pelos fornecedores licitantes no decorrer do certame licitatório.



13.15 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitação.

Florianópolis, 04 de fevereiro de 2021.

**Lawrence Brasil de Oliveira**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Valencia Rosana Martins de Alencar**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

**Bento Patrício da Rocha Matos**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2021/SESI/SC**

**1 – OBJETO**

1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de mobiliários sob medida para uso educacional em laboratórios, espaços de fabricação digital e oficinas que são, partes dos espaços criativos onde serão aplicados Itinerários do novo Ensino Médio, para atendimento das necessidades da Entidade Licitante, nas unidades do SESI/SC, conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos.

**2 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

2.1. Para fins de escolha da proposta vencedora será considerado o fornecedor licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, não superior às referências de preços, estabelecidos no item 3.1 e cuja proposta estiver de acordo com as especificações deste Edital.

**3 – DO VALOR DE REFERÊNCIA E QUANTIDADE**

3.1. O preço da proposta, para cada item, para fins de julgamento a ser apresentado pelo fornecedor licitante, deverá ter como base o valor referência estabelecido na tabela abaixo, conforme segue:

Item		Quantidade	Referência do Preço Unitário	Referência do Preço Total
1	Torre de Raspberry Pi	6	R\$ 3.730,00	R\$ 22.380,00
2	Estante Modular	23	R\$ 2.490,00	R\$ 57.270,00
3	Balcão e armário aéreo Blumenau	1	R\$ 20.261,00	R\$ 20.261,00
4	Balcão e armário aéreo Criciúma	1	R\$ 20.261,00	R\$ 20.261,00
5	Balcão e armário aéreo Tijucas	1	R\$ 20.261,00	R\$ 20.261,00
6	Balcão e armário Jaraguá do Sul	1	R\$ 12.902,00	R\$ 12.902,00
7	Balcão e armário Joinville Norte	1	R\$ 12.902,00	R\$ 12.902,00
8	Balcão e armário Lages	1	R\$ 12.902,00	R\$ 12.902,00
9	Balcão e armário L Itajaí	1	R\$ 19.201,50	R\$ 19.201,50
10	Mesa centro	13	R\$ 1.450,00	R\$ 18.850,00
11	Cabideiro para mochilas	10	R\$ 2.080,00	R\$ 20.800,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 237.990,50</b>

**4 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS:**



Item	Referência	Quantidade
Item 1 - Torre de Raspberry Pi	M02	6
Item 2 - Estante Modular	M03	23
Item 3 - Balcão e armário aéreo Blumenau	M04.1	1
Item 4 - Balcão e armário aéreo Criciúma	M04.1	1
Item 5 - Balcão e armário aéreo Tijucas	M04.1	1
Item 6 - Balcão e armário Jaraguá do Sul	M04.2	1
Item 7 - Balcão e armário Joinville Norte	M04.2	1
Item 8 - Balcão e armário Lages	M04.2	1
Item 9 - Balcão e armário L Itajaí	M04.3	1
Item 10 - Mesa centro	M05	13
Item 11 - Cabideiro para mochilas	M06	10

4.2. Todo mobiliário deverá seguir as especificações técnicas descritas no Caderno Mobiliário Marcenaria Itinerário STEAM do Ensino Médio – Anexo I.

4.3. O fornecedor deverá conferir medidas das paredes, vãos, pontos hidráulicos e elétricos no local e providenciar transporte e a montagem de todos os móveis, neste mesmo local, dentro do prazo estabelecido e de acordo com projeto de executivo.

4.4. Dúvidas ou questionamentos deverão ser buscados junto ao responsável pelo departamento técnico do SESI, que providenciará soluções adequadas para qualquer caso não contemplado neste relatório ou nos desenhos anexos.

4.5. Não serão admitidas falhas ou alterações que não forem comunicadas e/ou justificadas anteriormente à montagem do material.

4.6. As medidas dos itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 11 deverão ser conferidas in loco pela contratada antes da fabricação, principalmente para ajustes devido as localizações elétricas e hidráulicas em até 3 (três) dias após a emissão de Ordem de Compra, em contato com o Gestor do Contrato.

4.7. Todos os móveis deverão ser fabricados de acordo com o quantitativo e com as especificações descritas neste documento e nos projetos anexos a este termo de referências, e deverão ser entregues e instalados até 30 (trinta) dias corridos.

4.8. Os móveis não deverão ter “quinas vivas” para conforto ergonômico da equipe.

4.9. As medidas dos móveis deverão ser feitas durante a visita técnica, considerando que o tamanho poderá variar para melhor adaptação ao espaço.

#### **4.10. VISTORIA TÉCNICA:**

4.10.1. Os fornecedores licitantes interessados poderão vistoriar o local dos serviços descritos na especificação deste termo.

4.10.2. A vistoria técnica destina-se à avaliação pelos fornecedores licitantes interessados acerca das peculiaridades técnicas e físicas das instalações, bem como das condições de acesso de material e de pessoal.

4.10.3. A vistoria deverá ser agendada durante o horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta com os colaboradores do SESI área da Educação, indicados no item 6.1 de cada local ou pelo gestor técnico indicado no item 9, devendo ser realizada por profissional devidamente identificado.

4.10.4. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os fornecedores licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste procedimento licitatório.

## **5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

5.1. Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto.

5.2. Entregar e instalar no local especificado pela Entidade Licitante, em perfeitas condições, no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência, por técnico do próprio fabricante ou de representante legalmente autorizado e certificado pelo fabricante para o produto proposto.

5.3. O fornecedor licitante se obriga a entregar o mobiliário rigorosamente de acordo com as Especificações Técnicas Mínimas.

5.4. Cumprir fielmente este termo, de forma que o mobiliário relacionado seja entregue com esmero e perfeição.

5.5. Substituir os materiais, objeto deste Termo, sem custo ao SESI/SC, que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas no projeto fornecido pela Contratante.

5.6. No caso de substituição do mobiliário, por quaisquer naturezas, este só poderá ser substituído por modelo igual ou de características superiores ao modelo proposto pelo fornecedor licitante, contudo, deve ser obrigatoriamente do mesmo fabricante do modelo inicialmente ofertado.

5.7. Itens que apresentarem problemas de responsabilidade do fornecedor licitante dentro de um período de 120 dias deverão ser trocados por novos completos do mesmo modelo ou superior sem qualquer ônus para a Entidade Licitante em até 05 (cinco) dias úteis a contar com a data da abertura do chamado para o fornecedor licitante.

5.8. O fornecedor licitante, mesmo não sendo a fabricante de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto da presente licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou defeito apresentado.

5.9. Fornecer a mão de obra, material e ferramentas necessárias para execução dos projetos;

5.10. Confeccionar os móveis conforme materiais e medidas descritos neste documento e nos projetos anexos a este Termo de Referência;

5.11. Responsabilizar-se pelo transporte, entrega e montagem dos móveis após a confecção, assim como a limpeza do local onde forem montados os móveis caso causem sujeiras;

5.12. Assumir todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, transporte e outros, inerentes ao cumprimento do objeto do certame, ficando a FIESC e suas Entidades isentas de qualquer responsabilidade civil ou criminal;

5.13. Ressarcir os prejuízos causados pelos seus funcionários ao patrimônio do Contratante e a terceiros, quando da execução dos serviços contratados, independente de dolo ou culpa destes.

5.14. Utilizar equipamentos de segurança do trabalho conforme Norma Regulamentadora do trabalho sempre que estiver trabalhando nas dependências da contratante;

5.15. Manter seus funcionários identificados com crachás, com fotografia recente e uniformizados;

5.16. Não será permitido o uso de sandálias e chinelos, sendo que o uso de bonés e chapéus só será permitido se fizerem parte do uniforme.

## **6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1. Exercer a fiscalização (objeto deste edital) através de colaboradores designados para esse fim (gestor técnico), procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

6.2. Efetuar o pagamento dentro das condições estabelecidas no contrato.

6.3. Informar ao(s) CONTRATADO(S)/Fornecedor(es) qualquer anormalidade constatada na execução do Edital.

6.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços entregues/executados em desacordo com as respectivas especificações.

6.6. Permitir o livre acesso dos empregados do(s) Contratado(s) às dependências do(s) Contratante(s) quando necessário.

6.7. Solicitar a substituição de empregados do(s) Contratado(s) que não estejam executando os serviços/fornecimentos de acordo com as exigências deste termo de referência, quando for o caso.

6.8. Fornecer toda e qualquer informação necessária ao(s) Contratado(s), para o correto fornecimento/execução da aquisição/serviço.

## **7 – DO LOCAL DE ENTREGA DO(S) BEM(S)**

7.1. Os produtos descritos neste Termo de Referência destinam-se ao atendimento das Unidades abaixo relacionadas, e deverão ser entregues nas quantidades estipuladas na tabela, e que constarão na Ordem de Compra:

**LOCAL 1 - SESI/SC - Blumenau II**

Razão Social: Serviço Social da Indústria - Blumenau II  
CNPJ: 03.777.341/0471-20  
Inscrição Municipal: 128757  
Inscrição Estadual: Isento

Endereço Faturamento:  
R. São Paulo, 1147 Bairro Vitor Konder  
89012-001 - Blumenau - SC

Endereço de Entrega:  
Rua Itajaí, 3434 Bairro Vorstadt  
89015-201 - Blumenau - SC  
A/C: Ketlin Ender Cubas  
E-mail: ketlin.cubas@sesisc.org.br  
Fone: (47) 3231-5232

**LOCAL 2 - SESI/SC - Concórdia II**

Razão Social: Serviço Social da Indústria - Concórdia II  
CNPJ: 03.777.341/0470-49  
Inscrição Municipal: 29133  
Inscrição Estadual: Isento

Endereço:  
Rodovia Caetano Chiuchetta, 757 Bairro São Cristóvão  
89700-000 - Concórdia - SC  
A/C: Luciana Comin  
E-mail: luciana.comin@sesisc.org.br  
Fone: (49) 3441-4400

**LOCAL 3 - SESI/SC - Criciúma II**

Razão Social: Serviço Social da Indústria - Criciúma II  
CNPJ: 03.777.341/0239-64  
Inscrição Municipal: 30432  
Inscrição Estadual: Isento

Endereço Faturamento:  
R. Gen. Lauro Sodré, 250 Bairro Comerciarío  
88802-330 - Criciúma - SC

Endereço de Entrega:  
R. Gen. Lauro Sodré, 300 Bairro Comerciarío  
88802-330 - Criciúma - SC  
A/C: Gabrieli B. U. Felipe  
E-mail: gabrieli.b.felipe@edu.sesisc.org.br  
Fone: (48) 3431-7100

**LOCAL 4 - SESI/SC - Itajaí II**

Razão Social: Serviço Social da Indústria - Itajaí II  
CNPJ: 03.777.341/0481-00  
Inscrição Municipal: 316513  
Inscrição Estadual: Isento

Endereço:

R. Henrique Vigarani, 163 Bairro Barra do Rio  
88305-555 - Itajaí - SC  
A/C: Anderson Colla  
E-mail: anderson.colla@sesisc.org.br  
Fone: (47) 3341-2919

**LOCAL 5 - SESI/SC - Jaraguá do Sul**

Razão Social: Serviço Social da Indústria - Jaraguá do Sul  
CNPJ: 03.777.341/0093-84  
Inscrição Municipal: 4039  
Inscrição Estadual: Isento

Endereço:

R. Walter Marquardt, 835 Bairro Barra do Rio Molha  
89259-700 - Jaraguá do Sul - SC  
A/C: Jonas Coelho  
E-mail: jonas.coelho@sesisc.org.br  
Fone: (47) 3372-9500

**LOCAL 6 - SESI/SC - Joinville Norte**

Razão Social: Serviço Social da Indústria - Joinville Norte  
CNPJ: 03.777.341/0480-10  
Inscrição Municipal: 197310  
Inscrição Estadual: Isento

Endereço:

R. Arno Waldemar Dohler, 957 Bairro Zona Industrial Norte  
89219-510 - Joinville - SC  
A/C: Jairo Engster  
E-mail: jairo@sc.senai.br  
Fone: (47) 3372 9500

**LOCAL 7 - SESI/SC - Lages II**

Razão Social: Serviço Social da Indústria - Lages II  
CNPJ: 03.777.341/0478-04  
Inscrição Municipal: 119135  
Inscrição Estadual: Isento

Endereço:

R. Archelau Batista do Amaral, 745 Bairro Universitário  
88511-095 - Lages - SC  
A/C: Maira Ribas  
E-mail: maira.ribas@edu.sesisc.org.br  
Fone: (49) 3221-3800

**LOCAL 8 - SESI/SC - Tijucas**

Razão Social: Serviço Social da Indústria - Tijucas

CNPJ: 03.777.341/0476-34  
 Inscrição Municipal: 7986  
 Inscrição Estadual: Isento

Endereço:  
 R. José Manoel Réis, S/N Bairro Centro  
 88200-000 - Tijucas - SC  
 A/C: Leide Bachinski  
 E-mail: leide.bachinski@edu.sesisc.org.br  
 Fone: (48) 3263-8600

#### **LOCAL 9 - SESI/SC - Tubarão II**

Razão Social: Serviço Social da Indústria - Tubarão II  
 CNPJ: 03.777.341/0474-72  
 Inscrição Municipal: 73849  
 Inscrição Estadual: Isento

Endereço:  
 Av. Marcolino Martins Cabral, 184 Bairro Centro  
 88701-001 - Tubarão - SC  
 A/C: Samira P. Gomes  
 E-mail: samira.p.gomes@edu.sesisc.org.br  
 Fone: (48) 3621-5602

Item	Blumenau	Concórdia	Criciúma	Itajaí	Jaraguá	Joinville	Lages	Tijucas	Tubarão	Total
1 Torre de Raspberry Pi	0	1	1	0	1	0	1	1	1	6
2 Estante Modular	0	3	4	2	4	4	2	4	0	23
3 Balcão e armário aéreo Blumenau	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
4 Balcão e armário aéreo Criciúma	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
5 Balcão e armário aéreo Tijucas	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
6 Balcão e armário Jaraguá do Sul	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
7 Balcão e armário Joinville Norte	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
8 Balcão e armário Lages	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
9 Balcão e armário L Itajaí	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1



10 Mesa centro	0	5	0	0	2	2	2	2	0	<b>13</b>
11 Cabideiro para mochilas	0	5	0	0	0	1	2	2	0	<b>10</b>

## 8 – DA FORMA DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em “parcela única”, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos do recebimento do produto na unidade.

8.1.1. A liberação do pagamento estará condicionada ao recebimento do produto na unidade, e aceite técnico do CONTRATANTE.

8.2. As notas fiscais deverão ser emitidas sempre por Ordem de Compra e serão entregues pelo FORNECEDOR, junto com os produtos, nos endereços constantes no item 7.1.

8.2.1. As Unidades para faturamento estão relacionadas no item 7.1.

## 9 – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento ficará sob responsabilidade de **Othon da Rocha Neves Jr.**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2021/SESI/SC**

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequada à perfeita execução contratual.

Item		Quantidade	Referência do Preço Unitário	Referência do Preço Total
1	Torre de Raspberry Pi	6		
2	Estante Modular	23		
3	Balcão e armário aéreo Blumenau	1		
4	Balcão e armário aéreo Criciúma	1		
5	Balcão e armário aéreo Tijucas	1		
6	Balcão e armário Jaraguá do Sul	1		
7	Balcão e armário Joinville Norte	1		
8	Balcão e armário Lages	1		
9	Balcão e armário L Itajaí	1		
10	Mesa centro	13		
11	Cabideiro para mochilas	10		
<b>Total</b>				

- Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social			
CNPJ N°			
Endereço			
N°	Compl.	Bairro	
Cidade		UF	CEP
Telefone (S)		E-mail	Home-page
Banco		Agência	Conta

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA RESPONSÁVEL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO (OU ATA)	
Nome	
CPF	RG

Declaro que os serviços a serem fornecidos atenderão às especificações previstas e que estou ciente e concordo com todas as condições estabelecidas neste Edital.



Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste certame, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura do representante legal

**ANEXO III – DECLARAÇÃO ESPECIAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2021/SESI/SC**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (nome) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins do processo de licitação acima referido:

- a) que recebeu e estudou todos os documentos inerentes a presente licitação e tomou conhecimento integral do teor do Edital da licitação supracitada, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- c) que respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação da Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, perigosos, insalubres e penosos;
- d) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades (SESI, SENAI e IEL), bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à qualificação técnica, regularidade fiscal, capacidade jurídica e situação econômico-financeira;
- e) que vencedor em licitação anterior não esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado e no caso de contratada, nos últimos dois anos, cumpriu devidamente o contrato
- f) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados da(s) Entidade(s) Licitante(s);
- g) que não está sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- h) que não é estrangeiro e está legalmente estabelecido no Brasil;
- i) que não está inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- j) que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- k) que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.
- l) que está ciente e concorda que os contratos firmados a partir do resultado deste certame e seus eventuais aditamentos somente serão formalizados em via digital sendo que suas assinaturas acontecerão de forma eletrônica por meio de ferramenta indicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s);
- m) que está ciente e concorda com a política de segurança da informação para fornecedores, conforme documento disposto no portal de compras da FIESC, seção normas e instruções.
- n) que não tem participação de ex-empregado da FIESC e suas Entidades, cujo lapso temporal entre seus desligamentos e a data de apresentação da proposta seja igual ou inferior a 18 (dezoito) meses.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**ANEXO V – MODELO DE ORDEM DE COMPRA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2021/SESI/SC**

<b>ORDEM DE COMPRA</b>						Modalidade:					
						Data:					
						Número OC:					
<b>DADOS DO FORNECEDOR</b>											
Razão Social:											
CNPJ:				IE:				Fone:			
Endereço:				Número:		Bairro:		Contato:			
Município:						e-mail:					
<b>DADOS PARA FATURAMENTO</b>											
Empresa:											
Filial:											
CNPJ:				IE:				Fone:			
Endereço:						Contato:					
Município:						e-mail:					
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>											
Depósito em conta corrente, até 45 dias corridos após o recebimento do bem/serviço, com vencimento às <b>sextas-feiras</b> , conforme cronograma de pagamento do Sistema FIESC.											
OBS:											
<b>ITENS DA OC</b>											
FRETE: FRETEPORCONTA											
Item		Especificação do bem ou serviço				Unid.	Quantidade	Custo Unitário (R\$)		Custo Total (R\$)	
Complemento:											
Especificação detalhada:											
Marca/Modelo:											
Data de entrega:				Quantidade:				Fone:			
Local de entrega:				Bairro:				CEP:			
País:				Estado:				Município:			
Item		Especificação do bem ou serviço				Unid.	Quantidade	Custo Unitário (R\$)		Custo Total (R\$)	
Complemento:											
Especificação detalhada:											
Marca/Modelo:											
Data de entrega:				Quantidade:				Fone:			
Local de entrega:				Bairro:				CEP:			
País:				Estado:				Município:			
<b>OBSERVAÇÕES</b>											
										<b>Valor total em R\$ 0,00</b>	
Carimbo e Assinatura do Responsável pela compra											
										Data / / .	